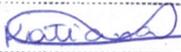




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

LEI n° 429/2007 de 13 de dezembro de 2007.

PU
Di 14/12/07
Diário MS

natura

"AJUSTA O PLANO PLURIANUAL DO MUNICIPIO DE ITAQUIRAÍ MS, DO PERÍODO 2006/2009 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que o povo de Itaquirai, através de seus legítimos representantes junto a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1° - Em conformidade com o § 1° do art. 167 da Constituição Federal e do art. 3° da Lei Municipal n° 387 de 31 de janeiro de 2006, ficam ajustados os valores e metas do Plano Plurianual do período de 2006/2009, cujo montante para aplicação no período passa a ser de R\$ 73.509.500,00 (Setenta e três milhões quinhentos e nove mil e quinhentos reais), estabelecidos ainda os programas, objetivos e metas da administração municipal para despesas de capital e outras delas decorrentes e para os programas de duração continuada, conforme detalhamento dos anexos I e II, que integram esta Lei.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí MS, 13 de dezembro de 2007.



Sandra Cardoso Martins Cassone

Prefeita Municipal



ITAQUIRAÍ
PREFEITURA DO POVO
Desenvolvimento e Participação Popular

Rua Campo Grande, 1585 - Centro - CEP 79965-000
Fone: (67) 3476-1110 - ITAQUIRAÍ - Mato Grosso do Sul
E-mail: itaquiraí@itaquirai.ms.gov.br